



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 350/2026

**TERMO ADITIVO Nº 03 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 273/2023** (fls
117/123), do Processo
Administrativo nº 5413/2023, que
fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA** e a empresa **DECLINK
DESENVOLVIMENTO E
CONSULTORIA DE
INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **GUARDA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 08.***.279-* e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.***.827-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado e de outro a sociedade empresária **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Santa Luzia, nº 735, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.030-041, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, NIRE nº 33.204.965.303, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.***.497-**, portador da cédula de identidade nº ***243***016, em decorrência da adesão a ata de registro de preços nº 002/2023 vinculada a licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2022, do instituto municipal de trânsito e transporte de Campos dos Goytacazes, decorrente do Processo Administrativo 2022.109.000028-P-PR, assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, para a lavratura e impressão de auto de infração de trânsito e de transporte**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **5413/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** é emitido para prorrogar o contrato por **12 (doze) meses** com início em **21/08/2026** e término em **21/08/2027**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 199.620,00** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais) (fl.641)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O **MUNICÍPIO** empenhará à conta da dotação orçamentária 22.01.06.122.2601.8083.3339040000000.1752.0000 - 685252/2026,(fls.641). o valor de **R\$ 199.620,00** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais) , para o presente exercício e sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está sendo emitido com base na justificativa com aprovação do Ordenador de Despesas às folhas. 643/644 e anuência da empresa à fl. 617 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 06 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANO TEIXEIRA DE PAULA
Data: 07/07/2026 17:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA
Data: 07/07/2026 14:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Dados da conta debitada:

Nome: **DECLINK**

Agência: **0407**

Conta: **55508 - 5**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816300000014 051447912026 607315300196 8090000000004**

Valor do documento: **R\$ 105,14**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 08/07/2026 às 13:42:37 via Sispag, CTRL 002026070819009.

Autenticação:

E729F3B45D994E4149FE7DACF6C444DBD0EA8F06